

UNIDADE ESTADUAL
DE INTERAÇÃO
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 070/2022 – UEI ZONA SUL
SIN-PROCESSO Nº 38419

PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM R & S - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO JUNTO À UNIDADE ESTADUAL DE INTERAÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0015-18
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
	CONTRATADA:
DESTRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	CNPJ: 26.897.122/0001-16
	ENDEREÇO: Rua C-252, nº 933, Qd. 588, Lt. 15/16, Segundo pavimento, Sala 02, Via Suíça, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.280-160.
	REPRESENTANTE LEGAL: Fernando da Silva Viana
	CPF: 713.217.211-53
	CNH: 05012508372

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere ao aditivo de prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 217/2022 – DG/UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 003/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH – 032/2023; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA; no quadro 02 e na cláusula 5ª. caput, do Contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

Fernando

Administrada por:





UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, com termo inicial em 22 de janeiro de 2023 e termo final em 22 de abril de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.

2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

2.3 – A presente prorrogação ocorre sem alteração do valor definido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


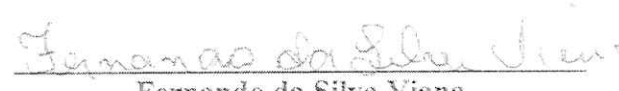

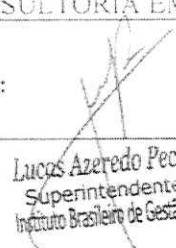
4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 070/2022 – UEI ZONA SUL.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia/GO, 20 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Gerardo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Fernando da Silva Viana Representante Legal DESTRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
TESTEMUNHA: CPF/MF N°:  Marcus Vinícius Rodrigues Lima Diretor de Controladoria e Finanças Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH	TESTEMUNHA: CPF/MF N°:  Lucas Azeredo Peclat Mesquita Superintendente Executivo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Administrada por:

